LEI MUNICIPAL Nº 286/2002 DE 28 DE JUNHO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR GASTOS PARA PROMOÇÃO DE TEMPORADA NO BALNEÁRIO CACHOEIRA LOCALIZADO NO RIO SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, **APROVOU** e o PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os gastos para fins de promoção da 1ª (primeira) temporada no Balneário Cachoeira, localizado no Rio Santa Tereza, Município de Talismã.

Parágrafo 1° - Os gastos citados no artigo anterior compreendem: Sistema de implantação de energia via motor, construção de banheiros rústicos, limpeza da área, aluguel de som, promoção de shows, melhoramento na estrada via de acesso ao balneário, etc.

Parágrafo 2° - Os valores direcionados para esse fim, não poderão exceder o limite máximo de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2° - A verba para essa finalidade, será alocada da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, **Cultura Lazer e Desporto**.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do **TOCANTINS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2002.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=